



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

E-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br / site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Fone: (46) 3242-1686

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil
Chopinzinho Paraná 85560-000

Projeto de Lei nº 21, de 16 de março de 2026

Declara de Utilidade Pública Municipal a
Companhia de Teatro Apeiron Enigma & Actos

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Companhia de Teatro Apeiron Enigma & Actos, fundada em 12 de maio de 2001, sob a forma de associação sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.058.754/0001-16, com sede na Rua Santa Catarina, nº 6399, casa 2, Bairro Cristo Rei, neste Município e Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná.

Art. 2º A associação obriga-se a apresentar, anualmente, ao Chefe do Poder Executivo, relatório circunstanciado das atividades e serviços prestados no ano anterior.

Art. 3º Será cassada a declaração de utilidade pública se a associação, comprovadamente:

I – deixar de apresentar, durante dois anos consecutivos, sem motivo justificado, o relatório anual a que se refere o art. 2º da Lei Municipal nº 1.089, de 18 de setembro de 1991;

II – deixar de prestar, ou se negar a prestar, os serviços compreendidos nos fins estatutários para os quais foi constituída;

III – remunerar, sob qualquer forma, os membros de sua diretoria, ou conceder e distribuir lucros, bonificações ou outras vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados;

IV – alterar as suas finalidades, desviando-se dos objetivos previstos em seu estatuto.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Chopinzinho/PR, 16 de março de 2026.

(assinado digitalmente)

Lídia Posso

Presidente da Câmara Municipal de Chopinzinho/PR



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

E-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br / site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Fone: (46) 3242-1686

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil
Chopinzinho Paraná 85560-000

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Encaminha-se à apreciação desta Egrégia Casa de Leis a presente proposição legislativa, que tem por objetivo declarar de utilidade pública a Companhia de Teatro Apeiron Enigma & Actos.

Conforme documentação anexa, a referida companhia foi constituída com a finalidade de promover apresentações teatrais, fomentar a cultura, a comunicação e a educação, bem como integrar adultos, jovens e crianças por meio de atividades de desenvolvimento sociocultural. Entre seus objetivos institucionais estão ainda a participação em eventos voltados à educação e à cultura e a contribuição para o progresso e valorização cultural.

Ressalta-se que a entidade atua há quase três décadas na criação, produção, circulação e formação em artes cênicas no Estado do Paraná. Consolidada como referência cultural na região sudoeste do Estado, possui experiência comprovada na execução de projetos financiados por políticas públicas de cultura, dentre as quais se destacam o PROFICE, a Fundação Cultural de Curitiba, o Centro Cultural Teatro Guaíra, a Secretaria de Estado da Cultura (SEEC), o Mecenato Subsidiado, a Lei Paulo Gustavo (LPG) e a Política Nacional Aldir Blanc (PNAB). Além disso, a instituição também possui atuação técnica como parecerista e consultora em editais culturais municipais.

Outrossim, sua trajetória demonstra capacidade técnica e forte inserção territorial, desenvolvendo projetos que articulam cultura, educação e impacto social, com especial atenção a comunidades em situação de vulnerabilidade.

Destaca-se, ainda, possuir como missão promover o acesso democrático à arte e à cultura como direito fundamental, por meio da produção artística, formação cultural e ações comunitárias que fortaleçam a cidadania, a diversidade e o desenvolvimento social sustentável, de modo que suas ações contribuam para o fortalecimento e valorização da cultura.

Por oportuno, registra-se que os requisitos estabelecidos no art. 1º da Lei Municipal nº 1.089/1991¹ encontram-se devidamente atendidos, conforme demonstram a documentação que acompanha a presente matéria legislativa.

Ante o exposto, considerando a relevância social e cultural das atividades desenvolvidas, bem como o atendimento aos requisitos legais, e com o fito de valorizar e incentivar novas ações culturais, especialmente nesse Município, submete-se o presente Projeto de Lei à apreciação e deliberação dos Nobres Edis.

Chopinzinho/PR, 16 de março de 2026.

(assinado digitalmente)

Lídia Posso

Presidente da Câmara Municipal de Chopinzinho/PR

¹CHOPINZINHO (PR). Lei municipal nº 1.089, de 18 de setembro de 1991. Dispõe sobre normas para declaração de utilidade pública de sociedades civis, associações e fundações constituídas no Município de Chopinzinho e dá outras providências. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/pr/c/chopinzinho/lei-ordinaria/1991/109/1089/lei-ordinaria-n-1089-1991-dispoe-sobre-normas-para-declaracao-de-utilidade-publica-de-sociedades-civis-associacoes-e-fundacoes-constituídas-no-município-de-chopinzinho-e-da-outras-providencias>. Acesso em: 02.mar.2026.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 19F0-1E7D-8288-BE50

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LÍDIA POSSO (CPF 024.XXX.XXX-96) em 16/03/2026 15:02:25 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/19F0-1E7D-8288-BE50>